



GUARANI FUTEBOL CLUBE
CAMPEÃO BRASILEIRO DE 1978

GUARANI FUTEBOL CLUBE - CNPJ (MF) 46.072.179/0001-93

ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO FISCAL REALIZADA EM 13 DE JULHO DE 2021

Aos treze dias do mês de julho de dois mil e vinte e um (13/07/2021), reunião Extraordinária do Conselho Fiscal, os sócios proprietários eleitos em assembleia geral realizada em 28/07/2019, para atendimento ao Edital de Convocação de 06/07/2021, enviado através de grupo criado no aplicativo "Whatsapp". A reunião foi realizada através de vídeo do aplicativo whatsapp, em vista das suspensões de aglomerações em virtude da pandemia do Covid 19, para cumprimento da seguinte Ordem do Dia constante do referido Edital:

Convoco todos os membros titulares do conselho fiscal do Guarani Futebol Clube para a 25ª - VIGÉSIMA QUINTA REUNIÃO - EXTRAORDINÁRIA - DO CONSELHO FISCAL, para o dia 13 de Julho de 2021 as 19:00, por vídeo conferência por conta da pandemia. Com a seguinte ordem do dia:

- 1 - Decisão sobre impugnação de faltas de conselheiro fiscal
- 2 - Exoneração de conselheiro fiscal
- 3 - Posse de membro do conselho fiscal

Campinas, 06 de Julho de 2021

Iniciada a reunião, às 19h02min.

Fábio apresentou a carta de Walter Bortolotto, para impugnar as faltas.



GUARANI FUTEBOL CLUBE
CAMPEÃO BRASILEIRO DE 1978

CAMPINAS S.P. 05 DE JULHO DE 2021

GUARANI FUTEBOL CLUBE

De – Walter Jose Bortolotto Junior.

Para – Conselho Fiscal.

Sr. Fabio Bortolin Britto Araújo

Nesta – Contra Notificação

Assunto – Notificação recebida em 30 de junho de 2021

Eu Walter Jose Bortolotto Junior sócio patrimonial do Guarani Futebol Clube, venho por meio desta esclarecer e declarar que estava presente e de forma virtual e participando das reuniões do Conselho Fiscal e que foram realizadas nos dias 19.04.2021, 23.04.2021 e 31.05.2021, e que foram feitas através do aplicativo Whatsapp, grupo em que sou integrante e que por conta da pandemia foram realizadas de forma virtual no horário de 08.00 as 18.00 horas.

Com relação a minha presença em reuniões fechadas no escritório do estádio devo esclarecer que sou do grupo de risco pandêmico, estou trabalhando home office e segundo determinação do governo estadual e municipal somente estão autorizados o funcionamento de serviços essenciais o que não é o caso da sala de reuniões do clube, sendo que todas as reuniões estão acontecendo de forma virtual.

Conto com vossa compreensão e valho-me da oportunidade para apresentar minhas respeitadas saudações bugrinas.

Atenciosamente

Walter Jose Bortolotto Junior

Conselho Fiscal

wbfarma@gmail.com

Fone (19) 99790.4966





GUARANI FUTEBOL CLUBE
CAMPEÃO BRASILEIRO DE 1978

Em seguida Ricardo Sagula apresentou um relatório de possíveis motivos para não aceitar essas justificativas:

PARECER SOBRE A EXCLUSÃO DE CONSELHEIRO FISCAL

No dia 30 de junho de 2021, o conselheiro fiscal Walter José Bortolotto Junior, foi comunicado e notificado pelo presidente do conselho fiscal da sua perda de mandato pelas faltas consecutivas e não justificadas das reuniões realizadas nos dias 19/04/21, 23/04/21 e 31/05/2021.

Em 05/07/21, o conselheiro protocolou na secretaria do clube a sua contra notificação sobre a perda do mandato, na qual afirma que esteve presente de forma virtual nas reuniões.

No entanto, durante essas 3 reuniões virtuais mencionadas acima este não se manifestou em momento nenhum e nem se manifestou na apresentação das atas da falta de seu nome ou até mesmo sobre aprovação ou não das atas como é de praxe no nosso grupo.

O Conselheiro foi convidado por este conselho para conhecer as dependências administrativas do Guarani Futebol Clube e fazer as verificações de documentos e sua parte na divisão de tarefas do conselho tarefas, o que também não foram realizadas.

Em sua contra-notificação o conselheiro alega que não participou de reuniões fechadas nas dependências administrativas por ser grupo de risco e estar em home office e não ser estas reuniões essenciais segundo determinações dos governos municipal e estadual, conforme afirma o conselheiro em sua contra notificação.

No entanto, em análise de todos os acessos deste Conselheiro no Clube, foi verificado que este esteve em diversos momentos no local em diversos horários, inclusive



GUARANI FUTEBOL CLUBE
CAMPEÃO BRASILEIRO DE 1978

horário que a administração do clube está aberta durante a pandemia (documento anexo), não cabendo assim a alegação acima mencionada.

Sendo assim, diante de todo o exposto acima, opino pela exclusão do Conselheiro Walter José Bortolotto Junior deste conselho fiscal, pelas faltas expostas.

Feito isso, os conselheiros presentes se manifestaram a respeito dos argumentos apresentados pelo conselheiro, para justificar suas faltas.

Mauricio Capello, argumentou que não justificava os motivos apresentados para as ausências e em virtude dessa falta de argumentos para defendê-lo e em consideração ao grupo a que pertencem, absteve-se de votar.

No período da pandemia, o clube ficou aberto por 6 meses, sendo que o conselheiro esteve presente 42 vezes no clube neste período, sendo a grande maioria em ambiente fechado (sauna).

Ricardo Sagula, Cristina Siqueira e Fabio Araujo, votaram por não acatar as justificativas e votaram pela perda do mandato do conselheiro Walter.

Por 3 votos a favor e uma abstenção, Walter José Bortolotto Junior, perdeu seu mandato de conselheiro fiscal.

Item 2- Foi apresentado pelo Conselheiro Fábio, o próximo Conselheiro da Lista, Ademir Alves, para assumir o posto de CF, que notificado, apresentou um pedido de exoneração, o qual foi aceito pelos membros presentes.



GUARANI FUTEBOL CLUBE
CAMPEÃO BRASILEIRO DE 1978

DECLARAÇÃO

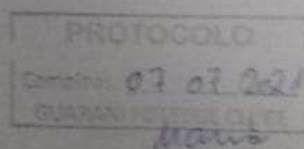
Eu, ADEMIR ALVES, associado do Guarani Futebol Clube, eleito para a suplência do Conselho Fiscal em Assembleia havida em julho de 2019 e convocado a assumir a titularidade neste mês de julho de 2021, solicito, por motivos particulares, minha exoneração de referido cargo, em razão da pandemia e também por pertencer ao grupo mais vulnerável para contaminação do coronavírus.

De outra feita, como já se passou dois anos desde a última eleição e restando menos de um ano para o término deste mandato, requeiro que minha vaga seja passada ao próximo suplente.

Por ser expressão da verdade, assino a presente.

Campinas/SP, 07 de julho de 2021.

ADEMIR ALVES





GUARANI FUTEBOL CLUBE
CAMPEÃO BRASILEIRO DE 1978

Item 3 - Foi dado posse ao Conselheiro Edson Maciel Zanella, próximo da lista dos eleitos, que contatado anteriormente, manifestou-se pelo interesse em assumir o cargo.

Feito isso, sem mais manifestações, foi encerrada a reunião, às 19h20min.

Campinas, 13 de julho de 2021.

Fábio Bortolin Britto de Araújo

Maria Cristina Orlando de Siqueira

Mauricio Capello

Ricardo Sagula